



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

*Gabinete do Executivo*

*Gestão 2021/2024*

**TERMO DE REFERÊNCIA  
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

**1. OBJETO**

**1.1** O objeto deste Termo de Referência é **“Aquisição de fantasias temáticas da área da saúde, para ser utilizada nas campanhas vacinação e conscientização nas Unidades de Saúde deste Município de General Carneiro/PR”**.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Fantasia do personagem Zé Gotinha, na cor branca, com cabeça em Formato de gota, com a cabeça, mãos/luas e pés feitos ou estruturados em espuma e fios de aço-mola. A cabeça deve conter em sua estrutura, os olhos, sobrancelhas e a boca do personagem. Deve conter visor que permita enxergar. Visor feito em tela talagarça e tecido com transparência. Revestimento interno com TNT e externo com tecido com elasticidade como lycra, elanca, suplex ou aerofit. O tecido para revestimento externo não deve ser do tipo pelúcia por ser um tecido que traz maior risco para acúmulo de poeira e sujidades. Pés (calçados) com sola de borracha. Deve ter embalagem para guardar a fantasia. Fantasia com capacidade para vestir um adulto entre 1,60m a 1,80m. Garantia de 12 meses	01	R\$1.349,71	R\$1.349,71
02	Fantasia da personagem Maria Gotinha, na cor branca, com cabeça em formato de gota, com a cabeça, mãos/luas e pés feitos ou estruturados em espuma e fios de aço-mola. A cabeça deve conter em sua estrutura, os olhos com cílios, sobrancelhas e a boca com coloração vermelha nos lábios. Fantasia deve conter laço e saia. Deve conter visor que permita enxergar. Visor feito em tela talagarça e tecido com transparência. Revestimento interno com TNT e externo com tecido com elasticidade com lycra, elanca, suplex ou aerofit. O tecido para revestimento externo não deve ser do tipo pelúcia por ser um tecido que traz maior risco para acúmulo de poeira e sujidades. Pés (calçados) com sola de borracha. Deve ter embalagem para guardar a fantasia.	01	R\$1.349,71	R\$1.349,71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

	Fantasia com capacidade para vestir um adulto entre 1,60m a 1,80m. Garantia de 12 meses			
--	---	--	--	--

#### 2.1 DO VALOR GLOBAL

2.1.1 O Valor Global é R\$ 2.699,42 (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a necessidade de aquisição de um conjunto de fantasias do Zé Gotinha e Maria Gotinha para serem utilizados durante a realização de ações educativas e de mobilização social destinadas às crianças do município de General Carneiro, como a realização palestras, carreatas, entre outras ações com o objetivo de conscientizar sobre a importância da Vacinação infantil, bem como de divulgar as Campanhas Nacionais de Vacinação. Considerando que a nossa antiga Fantasia está sem condições de uso. Salientamos a necessidade de aquisição das Fantasias que são artefatos lúdicos e difere muito de Fantasias convencionais que são fabricadas com materiais inferiores. As Fantasias não são artefatos comuns de uso temporário, são estruturas compostas por materiais especiais (espumas e armados) que permitem que as mesmas tenham uma durabilidade prolongada e efeitos visuais chamativo, possibilitando uma comunicação lúdica eficiente com o público infantil, bem como os demais públicos envolvidos nos diversos eventos.

3.2 Assim sendo, a referida contratação possui com amparo no art. ART. N 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

3.3 Justifica-se a escolha do menor valor proposto, pois se mostra mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo, pesquisa de mercado, banco de preço e atas de registro de preços de outros órgãos.

#### 3.4 DA PESQUISA DE PREÇOS

3.5.1 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Portaria 322/2022, e, sendo assim, o valor ao qual o processo se ateve foi o de três empresas do ramo, atas de registro de preços e banco de preços.

#### 4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 A data da entrega dos produtos deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho, ou da AF (Autorização de Fornecimento).

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

5.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

*Gabinete do Executivo*

*Gestão 2021/2024*

que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.4** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.6** Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

### **6. LOCAL DE ENTREGA**

**6.1** Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser entregues em local determinado pela Secretaria solicitante.

### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1** Fica designada para atuar como fiscal do contrato, a Sra. **Leandra Maria Santos Martins**, a qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

### **8. GESTÃO DO CONTRATO**

**8.1** Fica designada para atuar como gestora do contrato, após a assinatura da mesma, a Sra. **Rosivani Terezinha Faion**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

*Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.*

Atenciosamente

---

**Rosivani Terezinha Faion**  
**Secretária Municipal de Saúde**